

ATA SEI

Aos cinco dias do mês de julho do ano de 2024, às 16:00 horas, reuniram-se através da plataforma Google Meet, os membros da Comissão de Julgadora Técnica - Área de Música, designados pela Portaria SECULT nº 42/2024 ([0020589464](#)), composta por Flavio Cesar Nunes de Araujo, Jeferson Luiz Correa e Maria Barbosa Peixoto Fortuna para verificação do Recurso Administrativo de **Carlos Augusto Okubo** (SEI nº [0021874410](#)), enviado aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2024. I - DAS FORMALIDADES LEGAIS. Conforme verificado, o recurso de **Carlos Augusto Okubo** é tempestivo, tendo sido interposto dentro do prazo legal previsto no item 7.2.1 do Edital. II - DA SÍNTESE DOS FATOS. Em 21/12/2023 iniciou-se o processo de chamamento público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural por meio da seleção de projetos, para a execução de ações culturais no Município de Joinville por meio desta Chamada Pública. Recebidas as propostas através do canal "Autosserviços" do sítio da Prefeitura Municipal de Joinville até 02/02/2024, após a finalização da fase de habilitação, realizou-se a fase de classificação das propostas que se encerrou com a publicação da Ata de Julgamento SEI nº [0021847710](#) publicada em 26/06/2024, onde consta os classificados e desclassificados. Assim, ao verificar o motivo de sua desclassificação na proposta autuada sob Processo SEI nº [24.0.024196-6](#), **Carlos Augusto Okubo**, ora recorrente, não concordou com o deliberado pela comissão julgadora técnica, qual seja, a nota 5,47, não atendendo ao item 5.2.10 do Edital e interpôs o presente recurso. III – DAS RAZÕES DO RECORRENTE. O projeto em questão foi considerado desclassificado pela Comissão Julgadora Técnica por não atingir a pontuação mínima exigida pelo Edital no item 5.2.10, sendo que a revisão das notas aplicadas, lhe garantiria a classificação. O proponente alega que *"Os artistas envolvidos são de altíssimo nível e o projeto visa beneficiar tanto o lar do idoso quanto a sociedade local, conforme reconhecido pelo selo O Farol"*. Ainda, que *"A qualidade e a relevância do projeto são atestadas pelo selo O Farol, que demonstra não se tratar de um projeto qualquer"*. Por fim, manifesta que *"Ao observar que um proponente na mesma categoria teve dois projetos aprovados, solicito que seja reavaliada a equidade no processo de seleção, assegurando que todos os projetos sejam analisados de forma justa e democrática"*. IV – DO MÉRITO. Todas as decisões referentes ao Edital de Chamamento Público nº [0019626228/2023/PMJ](#) são tomadas em consonância com a legislação vigente, respeitando-se os princípios da Administração Pública, em especial o princípio da vinculação ao edital. Da análise do caso concreto é possível verificar que o Recorrente foi considerado desclassificado por não atingir a nota mínima prevista no Edital. A defesa apresentada pelo Recorrente traz elementos para justificar seu inconformismo, porém, esta Comissão não acata o Recurso apresentado pois entende que as notas destinadas deverão permanecer, uma vez que o projeto teve nota 40 no somatórios do critério objetivos, zerando os itens 2 e 3 do Relatório de Julgamento, bem como, não alcançando pontuação máxima nos demais. A atribuição das Notas de Relevância Cultural, que somaram 69,33, ocorreu a partir da análise do que foi descrito no projeto, juntamente com os documentos juntados. Quanto a alegação de um proponente ter dois projetos aprovados na mesma categoria, é necessário esclarecer que a Ata publicada faz referência aos projetos classificados, e não aos contemplados. Conforme item 1.2 do Edital, o proponente poderia propor dois projetos, que serão avaliados de forma independente, todavia, na homologação do Edital, que se dará em momento futuro, apenas 1 será contemplado. Ainda, as respostas às diligências apontadas e o recurso ora protocolado pelo proponente foram detalhadamente analisados pela Comissão Julgadora Técnica (ver artigo 5.2. do Edital de Chamamento Público Municipal nº 0019626228/2023/PMJ), composta por uma banca de 03 pareceristas aprovados no CREDENCIAMENTO Nº 050/2023 de 02/03/2023, sendo sua atuação supervisionada pela Secretaria de Cultura e Turismo, com fins de garantir a impessoalidade, a igualdade, a objetividade, a probidade administrativa e demais princípios previstos na Lei 14.133, de 01/04/2021 (Lei de Licitações), com destaque para o princípio da isonomia, previsto em seu artigo 11, inciso II: "assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição". Desse modo, esta Comissão não altera sua decisão que desclassificou o proponente recorrente. V - CONCLUSÃO. **Por todo o exposto, esta Comissão conclui por CONHECER do recurso para, no**

mérito, NEGAR-LHE provimento, não alterando a decisão proferida no julgamento, mantendo o projeto **DECLASSIFICADO**, com nota **5,47** para o Edital de Chamamento Público nº [0019626228/2023/PMJ](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Cesar Nunes de Araujo, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Barbosa Peixoto Fortuna, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Luiz Correa, Coordenador(a)**, em 05/07/2024, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021960380** e o código CRC **5308C1F3**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguáçu - CEP 89204110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.197455-8

0021960380v7

0021960380v7

Criado por **u58308**, versão 7 por **u58308** em 05/07/2024 18:00:50.